



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000037

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano 2

Portaria



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 04, de 20 de março de 2020

“Dispõe sobre adoção de medidas de prevenção à infecção e à propagação do covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Anagé e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o Regimento da Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as atribuições exclusivas do Presidente, de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Anagé, nos termos de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal Brasileiro;

CONSIDERANDO a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde –OMS;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto de coronavírus (COVID-19) declarada pelo Governo do Estado do Estado da Bahia e pelo Governo do Município de Anagé;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, sessões solenes, reuniões de equipe, bem como de demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito do edifício-sede deste Poder, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cujas medidas vigorarão a partir do dia 23 de março de 2020 até 07 de abril de 2020 ou até decisão contrária da Presidência, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Presidência da Casa.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000037

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano 2



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

§1º. A suspensão de que trata este artigo abrange eventos de lideranças partidárias, de frentes parlamentares, audiências públicas, além de cursos e eventos, entre outros.

§ 2º. Em qualquer tempo, poderá ser convocada Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, devendo os Vereadores, servidores estarem aptos ao comparecimento imediato, em caso de convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, demais disposições em contrário.

Publique-se na íntegra ex lege. Cumpra-se. Sala da Presidência, 20 de março de 2020.



Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax